



## EDITAL Nº 020/2025-PMU

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 02/09/2025.

O Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Simone Giacomini G. dos Santos  
Secretária

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;  
considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

#### TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a seleção de alunos não-regulares para as disciplinas eletivas ofertadas no segundo semestre de 2025 pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regida pelo seguinte regulamento:

**Artigo 1º** – Entende-se por alunos não-regulares aqueles portadores de diploma de curso superior aceitos para serem matriculados em uma ou mais disciplinas isoladas do PMU, mas sem qualquer outro tipo de vínculo com o Programa.

**Parágrafo único** – Poderão ser aceitos como alunos não-regulares os alunos não diplomados que estejam cursando o último ano de graduação na UEM.

**Artigo 2º** – Estará aberto, de **03/09/2025 e 04/09/2025**, o período de entrega de documentação para os interessados em vagas de alunos não-regulares nas disciplinas abaixo relacionadas ofertadas pelo PMU no segundo semestre de 2025:

| Disciplina                            | Professor(es)                               | Créd. | Carga Horária | Nº de vagas |
|---------------------------------------|---|-------|---------------|-------------|
| Seminários de Educação Musical        | Profa Dra Cássia Virginia Coelho de Souza   | 2     | 30            | 5           |
| Tópicos Especiais em Cognição Musical | - Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo | 2     | 30            | 5           |

§ 1º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 1 (uma) disciplina em um mesmo semestre como aluno não-regular.

§ 2º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 2 (duas) disciplinas ao todo como aluno não-regular.

.../



/... Edital 020/2025-PMU fls.02

**Artigo 3º** – para a primeira etapa da seleção, os candidatos deverão, no período entre **03/09/2025 e 04/09/2025**, encaminhar através do e-mail [sec-pmu@uem.br](mailto:sec-pmu@uem.br) a submissão eletrônica dos seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

- I. Formulário de Candidatura preenchido e assinado (ver anexo I);
- II. cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta de Intenção, que exponha a razão do interesse em cursar disciplina do PMU (ver anexo II).

**Artigo 4º** – A Coordenação do PMU irá, conjuntamente com os docentes das respectivas disciplinas ofertadas, proceder à análise dos currículos dos candidatos e emitirá em **05/09/2025** um edital com a listagem dos candidatos aceitos para inscrição como aluno não-regular.

§ 1º – Os critérios de seleção serão determinados exclusivamente pela Coordenação do PMU e pelos professores de cada disciplina, que escolherão os candidatos para cursar as disciplinas sob sua responsabilidade a partir da análise dos documentos exigidos no art. 3º deste edital.

§ 2º – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas e o número de vagas poderá ser ampliado dependendo do número de inscritos e do aval dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

§ 3º – Não caberão recursos, em nenhuma instância, às decisões e critérios estabelecidos pela Coordenação do PMU e seus docentes.

**Artigo 5º** – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia **05/09/2025** deverão proceder com a confirmação e efetivação de sua inscrição como aluno não-regular, a ser realizada **exclusivamente no dia 08/09/2025**, mediante a inscrição no sistema online SGIPOS (<http://npd.uem.br/sgipos>) e a submissão eletrônica por meio do e-mail [sec-pmu@uem.br](mailto:sec-pmu@uem.br) os seguintes documentos em formato de arquivo PDF:

- I. Ficha de Inscrição gerada pelo SGIPOS, devidamente preenchida e assinada;
- II. Uma foto 3x4 recente;
- III. Cópia frente e verso do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação; ou declaração de que esteja cursando o último ano da graduação na UEM, fornecida pela DAA ou pelo coordenador do respectivo curso;
- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou declaração de que é isento de pagamento da taxa, conforme enquadramento no disposto no § 1º do art. 6º deste edital;

**Artigo 6º** – Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário **emitido pelo site da DCF-UEM** ([https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul)), informando-se o **código de recolhimento 5500**;
- II. O boleto bancário gerado pelo sistema poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;

.../



/... Edital 020/2025-PMU fls.03

- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamentos efetuados após a data do vencimento do boleto não serão aceitos.

§ 1º – São isentos de cobrança de taxa de inscrição:

- a) alunos regulares de outros programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- b) docentes e técnicos universitários da Universidade Estadual de Maringá;

§ 2º – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia **05/09/2025** e não isentos conforme o parágrafo anterior deverão pagar a taxa de inscrição.

§ 3º – Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

**Artigo 7º** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância com as condições estabelecidas neste edital e com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Música, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Artigo 8º** – É parte integrante deste Edital:

- I. Anexo I– Formulário de Candidatura;
- II. Anexo II– Modelo da Carta de Intenção;

PUBLIQUE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOHN KENNEDY PEREIRA DE CASTRO

Data: 01/09/2025 19:14:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música



**/...Edital nº 020/2025-PMU**

**ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA ALUNO NÃO REGULAR PMU

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**NACIONALIDADE:** \_\_\_\_\_ **SEXO:** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES (RESIDENCIAL E CELULAR):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURSO DE GRADUAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ANO DA CONCLUSÃO:** \_\_\_\_\_

**ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:** \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado/a, venho por meio deste formulário me candidatar como aluno/a não regular nas seguintes disciplinas eletivas ofertadas pelo PMU no segundo semestre de 2025:

**Tópicos Especiais em Cognição Musical**

**Seminário de Educação Musical**

Declaro também conhecer as normas estabelecidas pelo Edital nº 020/2025-PMI para a inscrição de aluno não regular do PMU

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**/...Edital nº 020/2025-PMU**

**ANEXO II**

## **CARTA DE INTENÇÃO PARA CANDIDATURA ALUNO NÃO REGULAR PMU**

Nome Completo:

Local/Data

Assinatura